

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, tendo por local a sala de Reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais PAULO JOEL FERREIRA Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito municipal de Candelária; CARLOS BOHN HELIO OLIMPIO QUEIROZ Prefeito do município Passo do Sobrado; CASSIO NUNES SOARES Prefeito Municipal de PANTANO GRANDE; RAFAEL REIS BARROS Prefeito de Rio Pardo; Vice Prefeita HELENA HERMANY do município de Santa Cruz Sul; CARLOS GUSTAVO SCHUCH Prefeito Municipal de Vale Verde; GIOVANE WICKERT de Venâncio Aires e de Vera Cruz Prefeito Municipal GUIDO HOFF, bem como autoridades, convidados e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário de municípios consorciados, devidamente registrada em lista integrante da presente. Ata, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Prefeito GIOVANE WICKERT, declarou, às nove horas, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, o Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **Aprovação da ata da AGO nº 08/2018:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade.
2. **Prestação de Contas do Exercício 2018:** fora realizada prestação de contas relativa ao último exercício, a qual fora circulada e exposta pela contadora Jeane Beuren (do CISVALE). O **Conselho fiscal**, bem como a **assembleia geral**, aprovaram por unanimidade as contas relativas ao exercício de 2018.
3. **Posse da Nova Diretoria Gestão 2019** – fora apresentada pelo Presidente Giovane Wickert a composição do conselho de administração para o ano e Exercício de 2019 já aclamada por unanimidade na eleição realizada em 18 de dezembro de 2018, constituindo-se nos seguintes nomes e cargos: Presidente do **Conselho Administração**, sendo assim composta: **PRESIDENTE:** CASSIO NUNES SOARES **VICE-PRESIDENTE:** PAULO ROBERTO BUTZGE; **SECRETÁRIO:** PAULO JOEL FERREIRA **TESOUREIRO:** MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA; e **CONSELHO FISCAL**, sendo assim composta: **PRESIDENTE** SANDRA BACKES **VICE PRESIDENTE** HÉLIO OLIMPIO QUEIROZ **SECRETÁRIO** RAFAEL REIS BARROS **SEGUNDO SECRETÁRIO** GUIDO HOFF **VOGAL** CARLOS GUSTAVO SCHUCH, passando desde

- já, a posse para nova diretoria, e a condução desta Assembleia ao Presidente eleito CASSIO NUNES SOARES;
4. **Proposta de Alteração Estatutária nº 01/2019** fora encaminhada proposta de alteração do estatuto do CISVALE pelo Sr. Presidente Cassio Nunes Soares, proposta que visa alterar o endereço da sede do Centro Regional de Especialidades Médicas - CREM do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo e o ajuste quanto ao quadro de pessoal. Para fins de adequação, tornou-se necessário a extinção do cargo Coordenador Departamento Técnico, tendo em vista a extinção do Departamento de Inspeção Sanitária de acordo com a Resolução 54/2018. Para fins de adequação funcional a necessidade de ajustes quanto à estrutura de serviços e quadro de cargos, com a criação do cargo de Chefe do Setor de Compras e Licitações, acompanha a necessidade de alteração de vencimentos entre cargo de Coordenador de Serviços, cuja remuneração era superior, tornando o impacto orçamentário financeiro negativo em termos de gasto, passando a nomenclatura e Padrão para Coordenador de Departamento de Compras e Licitações D e a nomenclatura e padrão para Chefe de Serviços, para Padrão E, após apresentação da proposta fora aprovada por unanimidade.
 5. **Proposta de Resolução 01/2019 - Tabela de Serviços Saúde** - fora apresentada proposta pelo seu Presidente Cassio Nunes Soares proposta que dispõe a necessidade de revisão dos valores pagos pelos procedimentos e exames fixados na tabela do CISVALE, e considerando a adequação de utilização de índice inflacionário para tal ajuste, em especial o IGP-M (FGV), que alcançou acumulado de 7,65% e IPCA (FGV) 3,75% nos últimos 12 meses, e ainda considerando o levantamento realizado junto a outros consórcios públicos, CBHPM e Odontológicos, e ainda a tabela IPE, sendo proposto a recomposição de valor de todos os procedimentos e exames médicos e odontológicos, presentes em tabelas do CISVALE, no equivalente a 5,65% (cinco e sessenta e cinco por cento), apurado a partir da variação do IGP-M (FGV), e IPCA, a incidir a partir de 01 de março de 2019, ressaltando que a tabela já fora encaminhada anteriormente reunião realizada em 29 de janeiro de 2019, aos gestores municipais da Saúde, que concordam com a concessão dos valores neste patamar, após apresentação da proposta, fora aprovada por unanimidade.
 6. **Proposta de Resolução 02/2019 - Veículos Inspeção Sanitária** fora apresentada proposta pelo seu Presidente Cassio Nunes Soares proposta de resolução que dispõe, referente à possibilidade de doação veículos recebidos através de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e destinado à viabilizar a realização de inspeções sanitárias de produtos de origem animal, aos municípios integrantes do CISVALE, e considerando a necessidade de viabilizar a adequação formal desse repasse; após apresentação da proposta fora

- aprovada por unanimidade.
7. **Proposta de Resolução 03/2019 – Vídeo Monitoramento e Cercamento Eletrônico Integrado e Assinatura do Contrato de Programa** - fora apresentada pelo seu Presidente Cassio Nunes Soares proposta resolução referente à necessidade de elaboração de Projeto de Engenharia Básico para Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE, para a realização de serviços, em conformidade com a Secretária Nacional de Segurança Pública bem como a descrição dos equipamentos necessários orientando para a implantação de uma infraestrutura para Cercamento Eletrônico. O contrato de programa/rateio, proposto, tem por objeto definir o rateio dos custos inerentes ao processo licitatório, a ser expedida pelo Cisvale, de acordo com o valor total do projeto, sendo que a divisão será calculada por habitante, de acordo com o cronograma de desembolso por seis meses, anexo à resolução, após apresentação fora aprovada por unanimidade.
8. **Assuntos Gerais:** fora apresentada pelo seu Presidente Cassio Nunes Soares proposta de elaboração de Processo licitatório para contratação de empresa especializada para locação de veículos, para atender aos municípios consorciados, em caráter eventual e permanente, contemplando Veículos de cilindrada 1,0, Veículos de cilindrada 1,5, Veículos executivos, Veículos sedan, Veículos executivos sedan, Veículo Van e Veículo Mini Van, após apresentação fora aprovada por unanimidade pelos gestores. O Presidente da Agconp Giovane Wickert demonstrou interesse pela proposta de participação do processo licitatório, com objetivo de estender aos outros consórcios públicos do estado, a proposta será levada como pauta para próxima reunião da Associação, já agendada para quinta-feira dia 28/02, na Famurs em Porto Alegre, para deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente, pela Diretora Executiva.


Pref. CASSIO NUNES SOARES

Presidente CISVALE 2019

Assessoria Técnica


Léa Regina Machado Vargas

Diretora Executiva CISVALE


Pamela Lima
Assessora Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em 26/02/19.
Servidor (carimbo/assinatura):